



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 946 /2006-GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **17001506/2006 – 10.874**, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº **849/2006-GAB**, de **22 de Novembro de 2006**, que outorgou a **USINA PORTO DAS ÁGUAS LTDA.**, com sede à Fazenda Âncora, s/n/, Zona Rural, no município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº **08.322.396/0001-03**, por **06 (seis)** anos o uso das águas do **Ribeirão da Água Amarela**, no trecho localizado na **Fazenda Âncora**, no município de **Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, para derivação durante **21 (vinte e uma) horas diárias**, perfazendo um total de **4.392 (quatro mil trezentos e noventa e duas) horas por ano**, de até **270 l/s (duzentos e setenta litros por segundo)**, para uso em indústria sucroalcooleira, considerando correto: "...para derivação durante **24 (vinte e quatro) horas diárias**".

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **26** dias do mês de **Dezembro** de 2.006.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário